MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 24/02/23
Presidente da Câmara

RIO DOS BOIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Rogério Fernandes Soares e Lindisney Ferreira Rocha** reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hrs da manhã no dia 23 de fevereiro de 2023, para apreciar o Projeto de Lei nº 01/2023 que **"Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano e dá outras providencias".**

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE,** emitir parecer **FAVORÁVEL,** optando pela aprovação na integra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, **"Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano e dá outras providencias".**

Analisamos o projeto em pauta, e chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
TESOUREIRO
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: Rogério Fernandes Soares
ROGÉRIO FERNANDES SOARES

RELATOR: _____
LINDISNEY FERREIRA ROCHA